



Prefeitura Municipal de Itararé

Decreto nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a utilização da frota municipal e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo da legislação pertinente, os veículos da frota municipal deverão permanecer **no pátio das unidades as quais pertencem**, quando não estiver sendo utilizado na prestação do serviço público, em especial nos intervalos dos itinerários a que se destinam.

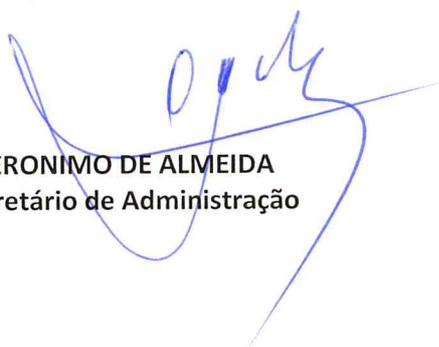
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de Janeiro de 2017



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração